



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
Gabinete do Prefeito

Lei nº 1.578, de 30 de abril de 2024.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO NOME DA
PRAÇA DE EVENTOS NO POVOADO PEDRAS, QUE
SEJA DENOMINADA: PRAÇA DE MULTIEVENTOS
“BENIVALDO PEIXOTO DE LIMA NETO”.**

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1. Fica denominada de Praça de Multieventos “BENIVALDO PEIXOTO DE LIMA NETO”, localizada no Povoado Pedras, neste Município.

Art. 2. O Poder Executivo providenciará a confecção de placas indicativas sobre a identificação do logradouro, como também placas indicando os acessos para cadeirantes.

Art. 3. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Deodoro/AL, 30 de abril de 2024.

Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.578, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO NOME DA PRAÇA DE EVENTOS NO POVOADO PEDRAS, QUE SEJA DENOMINADA: PRAÇA DE MULTIEVENTOS “BENIVALDO PEIXOTO DE LIMA NETO”.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1. Fica denominada de Praça de Multieventos “BENIVALDO PEIXOTO DE LIMA NETO”, localizada no Povoado Pedras, neste Município.

Art. 2. O Poder Executivo providenciará a confecção de placas indicativas sobre a identificação do logradouro, como também placas indicando os acessos para cadeirantes.

Art. 3. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Deodoro/AL, 30 de abril de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:B46AEE9F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 16/05/2024. Edição 2300
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>